

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

028/2019

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito do Município, **no sentido de construir redutor de velocidade “Quebra-Molas” na Avenida José Eduardo Casquel Proni (PC), nas proximidades do número 665, no sentido Bairro Beira Rio para Avenida Conselheiro Antonio Prado.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos moradores das adjacências do local e tem por finalidade acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos que transitam pela referida via.

Trata-se de uma Avenida de muito movimento e de acesso a vários bairros da cidade, bem como nas proximidades de uma Escola Municipal, possuindo um fluxo intenso de veículos.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do redutor de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
08 de fevereiro de 2019.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
**VEREADOR SD**

\*de autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
12/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 FEV. 2019

PROT. Nº 042

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)